



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE

**COMUNICADO CISE Nº 01/2016**  
Assunto: Pagamento Mensal para ocupação de zeladorias

Senhores Dirigentes Regionais de Ensino.

O pagamento mensal para ocupação das dependências das zeladorias, próprias, construídas e constantes do programa arquitetônico do prédio escolar está regulamentado pelo Decreto 59032, de 02 de abril de 2013.

O Decreto nº 40489, de 28 de novembro de 1995, dispensa os servidores do QAE e do QSE da Secretaria de Educação do pagamento mensal para ocupação das zeladorias.

Portanto, todos os demais servidores que possuem **vínculos** com o Estado e/ou Municípios pagarão a mensalidade de 10% do salário, conforme trata o Decreto 59032/2013, **calculado pela Diretoria de Ensino** e dada ciência aos servidores, conforme prescreve a norma vigente e respectivos procedimentos.

Nesta oportunidade, segue o quadro demonstrativo do pagamento mensal da ocupação das zeladorias e respectivas instruções do preenchimento com retorno no prazo de dez dias do recebimento, via eletrônica/CISE.

No aguardo do empenho de todos e retorno no prazo estabelecido, desse já agradecemos.

São Paulo, 08 novembro de 2016

*Carlos Cesar Borges Filho*  
RG. 4.358.638  
Coordenador Substituto - CISE

Juliana de Paula  
Coordenadora CISE